



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 28 / 04 / 2015

FBR
RUBRICA

LEI N° 8.811

**Institui o Dia Municipal do
Notário e do Registrador.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Vitória, o Dia Municipal do Notário e do Registrador, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de abril de 2015.

Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício